

PROCESSO: 958.077

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 36, DE 2011

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DO ESTADO DE CULTURA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ARTE E EDUCAÇÃO – CULTUARTE

INTERESSADOS: DOMINGOS ALVES CORREA, PRESIDENTE DA CULTUARTE, NO PERÍODO DE 21/2/2010 A 7/2/2012;
JOÃO FRANCISCO RAPOSO, PRESIDENTE DA CULTUARTE, NO PERÍODO DE 9/2/2012 A 9/2/2015

À Secretaria da Segunda Câmara,

Determino, nos termos dos arts. 151 e 166 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – RITCEMG, de 2008, a **citação, por via postal**, dos interessados em epígrafe, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis**, apresentem as alegações e documentos que julgarem pertinentes acerca dos fatos apontados pela Unidade Técnica no Relatório de fls. 360 a 362v.

Na oportunidade, cientifiquem-lhes que a defesa poderá também ser apresentada por procurador devidamente constituído, **por meio de instrumento de mandato original ou cópia autenticada**, conforme *caput* do art. 164 do RITCEMG, e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo assinado implicará a apreciação com base no atual estágio de instrução do processo.

Manifestando-se os interessados, encaminhem-se os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado.

Após análise técnica ou transcorrido o prazo *in albis*, remetam-se os autos ao Órgão Ministerial para manifestação.

Em seguida, conclusos.

Tribunal de Contas, em 28 de setembro de 2015.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR